



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 97 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3962 /2013

EM 29/10/2013

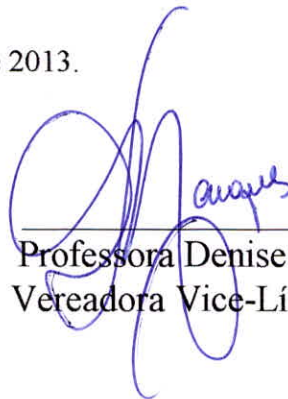
	ATA
ACEITO EM / /2013	
APROVADO EM / /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

**“Denomina Antônio Carlos de Oliveira  
(1957-2012) a uma rua do município do  
Rio Grande”**

Art. 1º - Denomina Antônio Carlos de Oliveira a uma rua do município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de outubro de 2013.



\_\_\_\_\_  
Professora Denise Marques  
Vereadora Vice-Líder do PT

Justificativa: Antônio Carlos de Oliveira - o Carlinhos - como era conhecido, nasceu dia 10 de novembro de 1957 e faleceu no dia 19 de novembro de 2012. Forte militante político e sindical, destacou-se na cidade de Rio Grande pela sua dedicação e entrega desde às causas sindicais às literárias, já que era poeta reconhecido, tendo participado de algumas coletâneas nacionais de poesia. No ano de 1999 lançou seu livro individual, "O Gosto Amargo de Segunda-Feira", que teve edição esgotada.

Foi também um dos fundadores da banda "Corsários do Parque", conjunto musical que acompanhou Carlinhos no lançamento de seu livro com show no Teatro Municipal desta cidade e em shows pela cidade de Porto Alegre, já que escrevia letras para as músicas da banda.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013  
PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_/2013  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	ATA
ACEITO EM / /2013	
APROVADO EM / /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

Após uma passagem de anos pelo PC do B, filiou-se ao Partido dos Trabalhadores, onde ficou até sua morte.

Por anos foi integrante do Diretório Municipal e ultimamente dedicou-se às causas ambientais, porque entendia que sua cidade estava sofrendo muito com a poluição industrial.

Foi convidado pelo atual Prefeito de Rio Grande, Alexandre Lindenmeyer, à época em que esse era deputado estadual, para ser um dos seus assessores - trabalho que se dedicou rigorosamente, com a sua conhecida lealdade.

Irreverente e de enorme coragem pessoal e conhecimento político, Carlinhos era um intelectual que lia um livro por dia.

Iniciou a sua militância bem jovem. Filho de pais adotivos, ele costumava frequentar a casa do então vereador Capitão Athaydes Rodrigues, com quem aprendeu, utilizando suas próprias palavras, "a fazer e discutir política".

Antônio Carlos de Oliveira faleceu precocemente, quando certamente muito iria contribuir para a gestão do município de Rio Grande.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA:

**100206 01 55 2012 4 00066 054 0034461 18**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Registro Civil 2ª Zona, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti  
Comarca: Rio Grande  
Rio Grande - RS  
Rua Luis Lorea, 585 - Bairro Centro  
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio Grande, 20 de novembro de 2012.

Aline de Souza Soares  
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): 0487.00.1200001.13141  
Emolumentos: Gratuito.  
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br  
A. e. S. S.

**CARTÓRIO BORGHETTI**  
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**Bel. Alessandro Borghetti**  
OFICIAL DE REGISTRO  
Rua Luis Lorea, 585 - Centro - Rio Grande/RS  
CEP 96200-360 - Tel/fax: 53 3231-9268/3235-7184



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3962/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ven. Karelão

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de 11 de 20 13

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

*Handwritten notes:*  
Foi anexado  
de 05/11/2013  
Karelão



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 39.62/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..... de ..... de .....

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0102/14  
Proc. 3962/2014

Rio Grande, 12 de março de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Denomina Antônio Carlos de Oliveira uma Rua do Município do Rio Grande.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DENOMINA DE ANTÔNIO  
CARLOS DE OLIVEIRA  
UMA RUA DO MUNICÍPIO  
DO RIO GRANDE**

**Art. 1º** Denomina Antônio Carlos de Oliveira uma Rua do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.579 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

**DENOMINA DE ANTÔNIO  
CARLOS DE OLIVEIRA  
UMA RUA DO MUNICÍPIO  
DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina Antônio Carlos de Oliveira uma Rua do Município do Rio Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de março de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned over the printed name of the Mayor.

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3962/2013 -PLV 97/2013 DENOMINA ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
(1957-2012) UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

15ª Sessão Ordinária de 12/03/2014

DENISE MARQUES

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PC Do B	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Não Votou
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Não Votou

**Total Sim: 15**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado por Unanimidade**

### Mesa Diretora

JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Presidente
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO

12/03/2014 17:20:44

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda